



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email:câmara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis , INDICA ao Executivo Municipal a criação de espaço destinado a desenvolver encontros de entretenimento para a juventude mariopolitana, bem como para exposições de veículos com som automotivo.

JUSTIFICATIVA:

A existência de um local apropriado e regulamentado pelo Executivo vai permitir o desenvolvimento das exibições em eventos abertos ao público, que certamente atrairá diversos investimentos privados incentivando lazer e renda, sem qualquer transtorno para a população e sem transgressão à legislação existente.

Esse espaço deve ser levado para o interior do município, tendo em vista que muitos adeptos, ficam tocando o seu som nas ruas e praças da cidade e isso é ilegal, portanto, se tivermos um local adequado para acomodar esses amantes do som automotivo, certamente estaremos contribuindo com mais uma opção de lazer, além do cumprimento da Lei.

Mariópolis, 14 de fevereiro de 2022

Edimilson Bogoni

Vereador.